



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado São Paulo

LEI Nº 957/72 - De 06 de novembro de 1972

Diagnose sobre criação de cargo.

ARTHUR BOICUUS FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do Artº 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

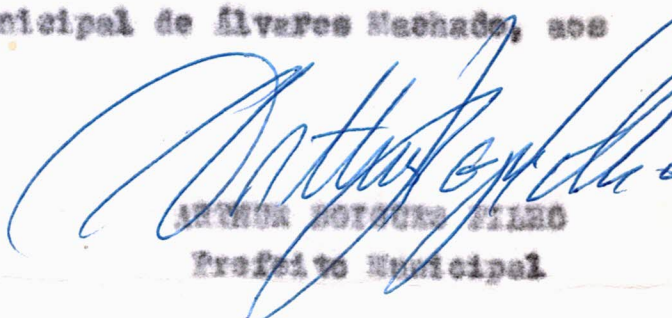
Artº 1º - Vica criado no Quadro de Funcionários Públicos Municipais um cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, isolado de provimento efetivo, padrão "Z-1."

Artº 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Vica extinto do quadro de Funcionários Públicos Municipais, um cargo de Secretário, Padrão "Q."

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos seis dias do mês de novembro de 1972.


ARTHUR BOICUUS FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-


CELSON MARINI
- Secretário.-